



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de Lei n.º 510/99

Revoga as Leis n.º 332 de 16 de novembro de 1967 e n.º 721 de 4 de dezembro de 1987.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis n.º 332 de 16 de novembro de 1967 e n.º 721 de 4 de dezembro de 1987.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de março de 1999.

Sebastião Miranda de Resende
Presidente

Joaquim Leozete Pereira
Vice-Presidente

Eustáquio José da Silva
Secretário